CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/08/2017
Protocolo

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Parecer n.º 14, de 2017.

Ao Projeto de Lei n.º 91, de 2017

Ementa: Estabelece as diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha".

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Gugu Bueno /PR

Relator: Vereador Policial Madril

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 91, de 2017, que estabelece as diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel.

Em sua justificativa, o autor alega que a presente proposta tem a finalidade de garantir a participação da Guarda Municipal em ações preventivas no combate a violência praticada contra a mulher. E, com a participação de um efetivo da Guarda Municipal, com certeza, muitas dessas agressões poderão ser evitadas, podendo assegurar rondas periódicas às residências de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Portanto, visando uma segurança m ais efetiva das mulheres em situação de violência domestica e familiar, a proposta terá participações especiais para colaborarem com várias ações para coibir e prevenir a violência.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Anteprojeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 91, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 20 de julho de 2017.

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Secretário

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Membro